

UF: MG
Município: BRASILÂNDIA DE MINAS
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - GLOBAL

Emitida por SIRLEI

Número da NAF: 000180

Data: 13/01/2021

Endereço: PRAÇA CIVICA, 141 - CEP: 38779-000 - Bairro: BELA VISTA
C.N.P.J.: 11.993.669/0001-48 Inscrição Estadual: ISENT0
rh@brasilandiademinas.mg.gov.br

Tel / Fax: 3835621668

Número Processo: 000065 / 2021

Data: 13/01/2021

Modalidade: Dispensa Art. 24

Sequencial: 000066 / 2021

Finalidade: 0000000003 - Secretaria de Saude

Objeto: Prestação de Serviços Pessoa Física para o enfrentamento da Covid 19

Fornecedor: 070565 - VITOR FRANCISCO MEDEIROS GUIMARAES

CNPJ: 097.412.206-85 I.E.:

Contato:

Endereço: Avenida JOSE PEREIRA DE MOURA, 804

Complemento: Não informado

CEP: 38779-000 Bairro: BELA VISTA

Cidade: Brasilândia de Minas

UF: MG PIS: 20344436173

Telefone: Fax:

Email:

Ficha: 00210
Orçamento: 02 PODER EXECUTIVO
Jade: 02.06 SECRET.SAUDE/FUNDO MUNC SAUDE
Sub-Unidade: 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional Programatica: 10.122.1001.2133 ENFRENTAMENTO COVID-19 EMERGENCIAL
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física
Desdobramento: 99 Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.54 Outras Transferências de Recursos do SUS
Sub Fonte: 00 Outras Transferências de Recursos do SUS

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	014086	Serviços de Fiscal Sanitário para o Enfrentamento da Covid 19	C Mês	3,0000	1.500,0000	4.500,0000

Especificação:

Valor Total: 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais.)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCAL SANITÁRIO EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE REFERENCIA DA COVID-19, NO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, CONFORME CONTRATO 165/2021.

Oseias Cardoso Queiroz
Prefeito Municipal
Matr. 003571-3

RONEI VON SILVA
LIQUIDANTE

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIO MUNICIPAL RESPONSAV
Responsavel

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASILANDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTA DE EMPENHO

Nº=

127/2021

O Ordenador da despesa do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASILANDIA DE MINAS, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2021 Tipo: Global Data: 13/01/2021 Ficha: 000210

Órgão.....: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade.....: 02.06 - SECRET.SAUDE/FUNDO MUNC SAUDE
SubUnidade.....: 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Classif. Orçamentária: 10.122.1001.2133 - ENFRENTAMENTO COVID-19 EMERGENCIAL
Elemento da Despesa...: 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso.....: 1.54.00 - Outras Transferências de Recursos do SUS

Tipo de Despesa: 21 - Serviços Autônomos

Licitação.: Dispensa Art. 24 2021/66 Processo Nº.: 2021/65

Credor...: VITOR FRANCISCO MEDEIROS GUIMARAES Número: 70565

Endereço.: Avenida JOSE PEREIRA DE MOURA

Bairro: BELA VISTA

CEP :38.779-000

Cidade...: Brasilândia de Minas

UF....: MG

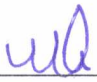
Insc. Est:

CPF...: 097.412.206-85


Pela presente fica empenhada a importância de R\$ *****4.500,00
Quatro mil e quinhentos reais.*****

Hist.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCAL SANITÁRIO EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE REFERENCIA DA COVID-19, NO MUNICIPIO DE BRASILANDIA DE MINAS-MG, CONFORME CONTRATO 165/2021.

Data: 13/01/2021



WESLEY DO COUTO REZENDE
CPF: 038.255.146-09
Secretário(a) de Fazenda




ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
CPF 073.138.646-98
Ordenador(a) da Despesa

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:

SALDO ANTERIOR ..: *****49.967,46
VALOR EMPENHADO ..: *****4.500,00
SALDO ATUAL: *****45.467,46
TOTAL EMPENHADO ..: *****4.500,00

Data: 13/01/2021 Contador(a)/Contabilista :



WESLEY DO COUTO REZENDE
CRC: 093690/0-8

UF: MG
Município: BRASILANDIA DE MINAS
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Folha:

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL
Número da NAF: 000180 / 0001

Emitida por SIRLE

Data: 05/02/2021

Empenho: 000127 de 13/01/2021

Endereço: PRAÇA CIVICA, 141 - CEP: 38779-000 - Bairro: BELA VISTA
C.N.P.J.: 11.993.669/0001-48 Inscrição Estadual: ISENT0
rh@brasiliandiaminas.mg.gov.br

Tel / Fax: 3835621668

Número Processo: 000065 / 2021

Data: 13/01/2021

Modalidade: Dispensa Art. 24

Sequencial: 000066 / 2021

Finalidade: 0000000003 - Secretaria de Saude

Objeto: Prestação de Serviços Pessoa Física para o enfrentamento da Covid 19

Fornecedor: 070565 - VITOR FRANCISCO MEDEIROS GUIMARAES

CNPJ: 097.412.206-85

I.E.:

Contato:

Endereço: Avenida JOSE PEREIRA DE MOURA, 804

Complemento: Não informado

CEP: 38779-000 Bairro: BELA VISTA

Cidade: Brasilândia de Minas

UF: MG PIS: 20344436173

Telefone:

Fax:

Email:

Ficha: 00210

Órgão: 02

PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.06

SECRET.SAUDE/FUNDO MUNC SAUDE

Sub-Unidade: 02.06.01

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional Programatica: 10.122.1001.2133

ENFRENTAMENTO COVID-19 EMERGENCIAL

Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00

Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física

Desdobramento: 99

Outros Serviços de Pessoa Física

Fonte de Recurso: 1.54

Outras Transferências de Recursos do SUS

Sub Fonte: 00

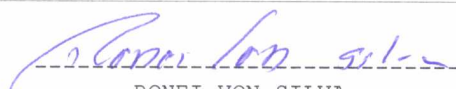
Outras Transferências de Recursos do SUS

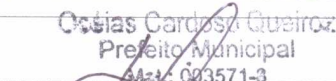
Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	014086	Serviços de Fiscal Sanitário para o Enfrentamento da Covid 19	C Mês	0,4330	1.500,0000	649,5000

Especificação:

Valor Total: 649,50 (Seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos.)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCAL SANITÁRIO EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE REFERENCIA DA COVID-19, NO MUNICIPIO DE BRASILANDIA DE MINAS-MG, CONFORME CONTRATO 165/2021.


RONEI VON SILVA
LIQUIDANTE


Oseias Cardoso Queiroz
Prefeito Municipal
CPF: 003571-3
OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL


SECRETARIO MUNICIPAL RESPONSÁV
Responsavel



Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas – MG.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato nº 165/2021

Por este instrumento de **CONTRATO**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.602.009/0001-35, situada na Praça Cívica, nº 141, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas – MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ**, brasileiro, casado, enfermeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.520.636-20, residente e domiciliado na João Alves, 771 Centro nesta cidade de Brasilândia de Minas – MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela senhora Rosilene Rodrigues de Souza e Cruz CPF nº 073.138.646-98 e RG Nº 11.043.042 SSP/MG doravante denominados CONTRATANTES, de outro lado o Senhor **VITOR FRANCISCO MEDEIROS GUIMARÃES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 097.412.206-85, RG sob o nº MG-17.410.699 SSP MG, residente e domiciliado na Avenida José Pereira de Moura, 804 – Bela Vista, nesta cidade de Brasilândia de Minas – MG, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e acertado o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 regulamentada pela Lei 8.883/94, Artigo 37 inciso IX da constituição federal de 1.988 e Artigo 53 da Lei Municipal 02/2002 conforme as cláusulas e condições abaixo descritas:

Cláusula Primeira – DO FUNDAMENTO:

1.1 - O presente **CONTRATO** fundamenta-se no excepcional interesse público para atendimento as necessidades das atividades da Secretaria Municipal de Saúde (epidemiologia) da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG.

Cláusula Segunda – DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto deste a contratação de pessoa física, para prestação de serviços com atendimento no “Centro de Recuperação para Enfrentamento da COVID 19, tendo como cargo Fiscal Sanitário, conforme Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Portaria 1.445 de 29 de maio de 2020, Decretos e demais normas vigente, para assim atender as necessidades básicas das atividades da Secretaria Municipal de saúde (epidemiologia) da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG.

Cláusula Terceira – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

3.1 – A Dispensa de Licitação se aplica ao presente contrato por estar dentro dos limites previstos no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Quarta – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 – Pelos serviços pactuados na Cláusula Segunda deste Contrato, **A CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e

Vitor Francisco Medeiros Guimarães
Praça Cívica, nº 141, Bairro Bela Vista, Brasilândia de Minas – MG, Cep. 38779-000 - XV

SSP



Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas – MG.

quinhentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), pela execução dos serviços, ora contratados.

4.2 – O pagamento dos serviços contratados, será efetuado até o 15º dia útil após a execução dos serviços, mediante emissão de Relatório pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG.

4.3 – A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas – MG efetuará a retenção do INSS, Imposto de Renda e ISSQN em cumprimento as normas legais aplicadas.

Cláusula Quinta – DO PRAZO DA VIGÊNCIA:

5.1 – O presente **CONTRATO** terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir de **13 de janeiro de 2021 e com termino em 13 de abril de 2021**, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo se de interesse das partes.

Cláusula Sexta – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

6.1 – **O CONTRATADO** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, resultantes da execução deste Contrato. E também de sua inteira responsabilidade qualquer sinistro ou danos causados à administração municipal ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução dos serviços ora contratados.

6.2 - **O CONTRATADO** seguirá as diretrizes e subordinação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas – MG.

6.3 – Obriga-se **O CONTRATADO** a executar os serviços objeto deste contrato, em consonância com a cláusula segunda deste Contrato.

6.4 – **O CONTRATADO** se obriga a não transferir para terceiros a execução dos serviços objeto deste Contrato.

Cláusula Sétima – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

7.1 – Fornecer os dados e materiais necessários, para a execução dos serviços.

7.2 – Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste Contrato.

Cláusula Oitava – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

8.1 – As despesas decorrentes da execução do objeto deste **CONTRATO** ocorrerão à conta da dotação orçamentária: 02.06.01.10.302.1003.2133.3.3.90.36.00 – Ficha – 278, constante no Orçamento Municipal vigente.

Cláusula Nona – DA RECISÃO CONTRATUAL:

9.1 – Este **CONTRATO** poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo que o primeiro caso somente por parte da **CONTRATANTE**, atendida a conveniência administrativa ou se ocorrerem às hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cláusula Décima – DAS MODIFICAÇÕES E ADITAMENTO:

10.1 – Qualquer modificação das condições estabelecidas neste Instrumento só poderá ser determinada pela **CONTRATANTE** através de aditamento atendendo o disposto na Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas – MG.

Cláusula Décima Primeira – DOS CASOS OMISSOS:

11.1 – Os casos omissos assim como as dúvidas serão resolvidos com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cujas normas ficam incorporadas ao presente Instrumento ainda que delas não faça aqui menção.

Cláusula Décima Segunda – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 – Obriga-se o **CONTRATADO** a satisfazer todas as exigências dos poderes públicos, a que der causa, e a não transferir este contrato, nem fazer modificações sem autorização escrita da **CONTRATANTE**.

12.2 – Responderá por perdas e danos a ser apurado em ação própria à parte que infringir qualquer das cláusulas do presente contrato.

Cláusula Décima Terceira – DO FORO:

13.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de João Pinheiro – MG, para dirimir quaisquer dúvidas e ou questões porventura existente no futuro, pertinentes a este contrato.

Assim, por estarem às partes, na melhor forma de direito, justas, certas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas que tudo assistiram e tem ciências e que também assinam.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas – MG, 13 de janeiro de 2021.

Oseias Cardoso Queiroz
Prefeito Municipal
Mat.: 003571-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS – MG.
Oseias Cardoso Queiróz – Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretaria Municipal de Saúde.

Vitor Francisco Medeiros Guimarães
VITOR FRANCISCO MEDEIROS GUIMARÃES
CPF nº 097.412.206-85
CONTRATADO

Testemunhas:

1 Suelen Cristina da Silva CPF/MF 665.960.921-50

2 Luciana da Silva CPF/MF 849.495.506-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS Estado de MINAS GERAIS PRAÇA CÍVICA 141 - Bela Vista CEP 38779-000 - BRASILANDIA DE MINAS C.N.P.J.: 01.602.009/0001-35 - INSC. EST.: ISENTO FONE: (38)3562-1202	NOTA FISCAL DE SERVIÇO (AVULSA)	
	1ª VIA Tomador do Serviço	NOTA FISCAL Nº 14767

UNIDADE EMITENTE

DATA DA EMISSÃO 05/02/2021	NATUREZA DA OPERAÇÃO 01 - Trabalho sem Vinculo empregaticio	COD. DA OPERAÇÃO 12
--------------------------------------	---	-------------------------------

PRESTADOR DO SERVIÇO

NOME: 070565 - VITOR FRANCISCO MEDEIROS GUIMARAES
 ENDEREÇO: Avenida JOSE PEREIRA DE MOURA 804 Não informado BELA VIS PIS: 20344436173
 MUNICÍPIO: Brasilândia de Minas CEP: 38779-000 ESTADO: MG
 C.N.P.J/CPF: 097.412.206-85 INSCRICAO ESTADUAL: ...-

TOMADOR DE SERVIÇO

NOME: 051068 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNIC. DE BRASILANDIA DE MINAS
 ENDEREÇO: PRAÇA CÍVICA 141 PREDIO BELA VISTA
 MUNICÍPIO: Brasilândia de Minas CEP: 38779-000 ESTADO: MG
 C.N.P.J/CPF: 11.993.669/0001-48 INSCRICAO ESTADUAL: ISENTO..-

Nº ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCAL SANITÁRIO EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA COVID-19, NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS. CONTRATO Nº 165/2021. VALOR REF. AO MÊS DE JANEIRO DE 2021. <div style="text-align: center;"> <p><i>Recebemos a(s) mercadoria(s) serviço(s) conforme especificação(ões) exigida(s) Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG</i></p> <p><i>05/02/2021</i></p> <p><i>[Assinatura]</i></p> </div>	649,50	649,50
A RESPONSABILIDADE PELA RETENÇÃO DO INSS FICA A CARGO DO TOMADOR DO SERVIÇO				

SUB-TOTAL R\$:						649,50
I.S.S.Q.N.	BASE I.S.S.Q.N.	VALOR I.S.S.Q.N.	I.R.R.F.	BASE I.R.R.F.	VALOR I.R.R.F.	I.S.S.Q.N. R\$:
2,00 %	649,50	12,99	0,00 %	578,06	0,00	12,99
			I.N.S.S.	BASE I.N.S.S.	VALOR I.N.S.S.	I.R.R.F. R\$:
			11,00 %	649,50	71,44	0,00
FUNCIONÁRIO EXPEDIDOR			Total de Deduções IRRF: R\$ 0,00			I.N.S.S. R\$:
			Não Cadastrado Não Cadastrado			71,44
TOTAL R\$:						565,07

NOTA FISCAL Nº 14767	RECEBI(EMOS) OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA INDICADO AO LADO. DATA / / ASS.:
---------------------------------------	--

FOLHA DE PONTO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2021

NOME: Vitor Francisco M. Guimarães CARGO: Fiscal COVID-19
 LOTAÇÃO:

DIA	ENTRADA		DESCANSO		SAIDA	
	HORA	ASSINATURA	SAIDA	ENTR.	HORA	ASSINATURA
01		Feriado Universal				Feriado
02		Sábado				Sábado
03		Domingo				Domingo
04						
05						
06						
07						
08						
09		Sábado				Sábado
10		Domingo				Domingo
11						
12						
13						
14						
15						
16		Sábado				Sábado
17		Domingo				Domingo
18						
19	19:00	* Vitor Francisco Medeiros Guimarães			00:00	* Vitor Guimarães
20						
21	07:00	* Vitor Francisco Medeiros Guimarães	13:00	15:00	00:00	* Vitor Guimarães
22						
23	19:00	* Vitor Francisco Medeiros Guimarães			01:00	* Vitor Guimarães
24		Sábado Domingo				Sábado Domingo
25	07:00	* Vitor Francisco Medeiros Guimarães	13:00	15:00	00:00	* Vitor Guimarães
26						
27	19:00	* Vitor Francisco Medeiros Guimarães			00:00	* Vitor Guimarães
28						
29	07:00	* Vitor Francisco Medeiros Guimarães	13:00	15:00	00:00	* Vitor Guimarães
30		Sábado				Sábado
31	19:00	* Vitor Francisco Medeiros Guimarães			00:00	* Vitor Guimarães

13 dias

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BRASILANDIA DE MINAS-MG

NOTA DE EMPENHO N°= 127/2021-001 NAF: 2021 / 000180

O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2021 Tipo: Global Data: 13/01/2021 Ficha: 000210

Órgão.....: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade.....: 02.06 - SECRET.SAUDE/FUNDO MUNC SAUDE
SubUnidade.....: 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Classif. Orçamentária: 10.122.1001.2133 - ENFRENTAMENTO COVID-19 EMERGENCIAL
Elemento da Despesa...: 3.3.90.36.99 - Outros Serviços de Pessoa Física
Fonte de Recurso.....: 1.54.00 - Outras Transferências de Recursos do SUS
Tipo Despesa: 21 - Serviços Autônomos

Credor...: VITOR FRANCISCO MEDEIROS GUIMARAES Número: 70565
Endereço.: Avenida JOSE PEREIRA DE MO N°: 804 Bairro: BELA VISTA CEP: 38.779-000
Cidade...: Brasilândia de Minas - MG CPF...: 097.412.206-85
Banco ...: 000 Agência ...: Conta ...: -

Pela presente fica empenhada a importância de R\$4.500,00
Quatro mil e quinhentos reais.....

Hist.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCAL SANITÁRIO EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE REFERENCIA DA COVID-19, NO MUNICIPIO DE BRASILANDIA DE MINAS-MG, CONFORME CONTRATO 165/2021. REF. AO MÊS DE JANEIRO/2021.

Licitação.: Dispensa Art. 24 2021/66 Processo N°.: 2021/65

Data: 13/01/2021 Ordenador da Despesa: ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
CPF: 073.138.646-98 / SECRETÁRIO DE SAÚDE

Sendo o saldo da dotação orçamentária o abaixo demonstrado:
SALDO ANTERIOR ...:78.000,00 : VALOR LIQUIDADADO ..:649,50
VALOR EMPENHADO ..:4.500,00 : DESCONTO:84,43
SALDO ATUAL:73.500,00 : VALOR LIQUIDO ...:565,07
TOTAL EMPENHADO ..:4.500,00 : SALDO A LIQUIDAR :3.850,50
VALOR A LIQUIDAR :4.500,00

Data: 13/01/2021 Contador(a)/Contabilista: WESLEY DO COUTO REZENDE
CRC: 093690/0-8 / CONTADOR

A liquidação N° 001, no valor R\$649,50, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Nota Fiscal N°: 14767 Série: A

Data: 08/02/2021 Assinatura: RONEI VON SILVA
CPF: 842.425.586-00 / LIQUIDANTE

Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.

Data: 08/02/2021 Assinatura: WESLEY DO COUTO REZENDE
CPF: 038.255.146-09 / SECRET. DE FAZENDA

Recebi(emos) a importância de R\$565,07 ,Quinhentos e sessenta e cinco reais e sete centavos..... referente a despesa acima mencionada, da qual e dada plena quitação.

Data Identidade/CPF/CGC Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO: CONTA: RECURSO CHEQUE: DATA: / /

Usuário: LILIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BRASILANDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ORDEM DE PAGAMENTO

No. 50/2021

Data: 10/02/2021

EMPENHO	LIQ.	DATA	FICHA/DOTAÇÃO	VLR BRUTO	DESCONTO	VLR LIQ.
Credor: VITOR FRANCISCO MEDEIROS GUIMARAES Número: 70565						
Endereço:		Avenida JOSE PEREIRA DE MOURA		Bairro: BELA VISTA		Cep: 38779000
Cidade:		Brasilândia de Minas		Estado: MG		Tel.:
Insc. Estad.:				CPF: 97412206-85		
2021/127	1	08/02/2021	210 02.06.01.10.122.1001.2133.3.3.90.36.00	649,50	84,43	565,07
TOTAL DESTE CREDOR:				649,50	84,43	565,07
TOTAL GERAL:				649,50	84,43	565,07

PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do Município de BRASILANDIA DE MINAS , a importância de R\$ 565,07, Quinhentos e sessenta e cinco reais e sete centavos.*****

BANCO: 593

CONTA: 14083-X

CHEQUE: 12701

DOCUMENTO:

WESLEY DO COUTO REZENDE
CONTADOR

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
SECRETÁRIO DE SAÚDE

WESLEY DO COUTO REZENDE
SECRET. DE FAZENDA

Banco Brasil
8067+5
2182-2



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome MG 310855 FMS CUSTEIO SUS
Agência 4425-3
Conta corrente 14083-X

Creditado

Nome VITOR F M GUIMARAES
Agência 8067-5
Conta corrente 2182-2
Valor 565,07
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JD449568 ROSILENE R S CRUZ 10/02/2021 10:50:21
J8163131 WESLEY DO COUTO REZENDE 10/02/2021 12:07:41

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8163131 WESLEY DO COUTO REZENDE.